

=LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 15 DE ABRIL DE 2014=

“Altera o inciso I do artigo 67 da Lei Complementar nº 009/06 (Plano Diretor)”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Altera a redação do inciso I do artigo 67 da Lei Complementar nº 009, de 27 de setembro de 2006, que passará a vigor da seguinte forma:

"ARTIGO 67 -

I - Lote mínimo com a metragem de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com largura mínima de 10,00 m (dez metros), exceto na zona de ocupação induzida – zona 1, de que tratam os artigos 24 a 26 desta Lei Complementar, que poderão ter dimensões mínimas de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de área e largura mínima de 05 (cinco) metros;"

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar passará a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 15 DE ABRIL DE 2014.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

FERNANDO KEN OKANO
- Secretário Municipal de Administração e Planejamento -